



## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 122/2022**

*Altera Lei Complementar nº 066, 20 de maio de 2019, e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo 2º do Artigo 17 da Lei Complementar 066, de 20 de maio de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 17. ...

...

§ 2º Adicional de Risco de Vida: assegurado ao Guarda Municipal e ao Agente de Trânsito e Transportes, quando no exercício de suas atribuições, a percepção de Adicional de Risco de Vida, em percentual de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o padrão base de vencimento do cargo ocupado pelo Guarda Municipal e pelo Agente de Trânsito e Transportes.” (NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 26 de agosto de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Vereador LEONARDO CHAVES  
**1º Secretário**

Vereador GALEGO DE LAJES  
**2º Secretário**

Autoria do Poder Executivo